

p.<sup>o</sup> nome Joaquim crioulo do Cap.<sup>m</sup> Joze Mendes da Costa, o qual consta andar fugido pelas partes de Sorocca-mirim, na Fazenda dos Religiozos do Carmo: Bem entendido, q. se poderá prender a concubina do d.<sup>o</sup> escravo, ou outra qualquer pessoa que delle souber e o occultar. São Paulo a 8 de Março de 1784. // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### **Ordem avulsa**

Ordeno a todos os Capitaens Mores, Officiaes d'Auxr.<sup>es</sup>, Ordenanças, e Justiças a quem esta for apresentada dem todo auxilio e favor a quem esta lhes mostrar afim de ser prezo hū Negro escravo do Cirurgião Mor do Regim.<sup>to</sup> de Voluntarios Reais, Manoel Miz' dos Santos Rego: e no cazo de ser necessario passar algum Registo p.<sup>a</sup> execução da referida diligencia deixarão hir ao portador desta, sem empedim.<sup>to</sup> algum. São Paulo a 31 de Janr.<sup>o</sup> de 1784, e tambem hūa Mulata. // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### **Para as Fortalezas**

Sahe desta cidade em correição pela Marinha o D.<sup>or</sup> Ouvidor desta Comarca nas Fortalezas se lhe não ponha impedimento, nem a pessoa algũa da sua cometiva, ou quem o acompanhar. São Paulo a 14 de Abril de 1784 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### **Para a Aldeya de Itapeccerica.**

O Director, ou Cap.<sup>m</sup> Mor d'Aldeya de Itapeccerica, dará ao Ten.<sup>to</sup> Ignacio Pereyra de Moraes, os indios serradores, ou carpinteiros, que o mesmo lhe pedir para se prontificarem as madeiras necessarias para o forro da Sé. São Paulo a 15 de Abril de 1874. // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### **Ordem avulsa**

O Director, ou Cap.<sup>m</sup> Mor das Aldeyas, onde esta for apresentada, dará doze indios ao Cap.<sup>m</sup> Francisco Xavier dos Santos, p.<sup>a</sup> trabalhar em huas vallas, pagando-lhes o que for justo, e o por quanto se ajustarem. S. Paulo a 5 de Mayo de 1784, // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### **Para o Comd.<sup>o</sup> do Registo de Curitiba.**

Sendo-me presente em requerimento do contratador dos meyoos Direitos de Curitiba, o Cap.<sup>m</sup> Manoel Antonio d'Arau-



jo, que por cauza de se não rondarem de noite varios passos, que facilitam o extravio d'Animais sem conhecimento do Registo, entre os quaes he o fundo dos campos de Santa Clara, de que se segue consideravel prejuizo ao mesmo contrato: Ordeno ao comandante daquelle Registo estabeleça as guardas necessarias e que ao Inspector delle parecerem afim de se evitarem os referidos extravios tanto nos fundos dos sobreditos campos como nas mais partes onde preciso for. São Paulo a 12 de Mayo de 1784 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

No dia 12 de Mayo de 1784, se passarão ordens aos Capitaens Mores, para serem prezos os que dezertarão do Regim.<sup>to</sup> de Mexia.

No dia 13 de Mayo de 1784, se passarão ordens para serem prezos os que dezertarão do Regimento de Voluntarios Reais.

#### Para São Miguel

O Capitão Mor d'Aldeya de São Miguel, dará tres Indios a quem esta lhe apresentar, procedendo o ajuste do quanto hande ganhar. São Paulo a 3 de Junho de 1784 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### Nomeação p.<sup>a</sup> Director d'Aldeya de S. Miguel

Nomeyo para Director d'Aldeya de S. Miguel, a Ignacio Lopes de Camargo, actendendo a sua probidade, e regular conduta, com a qual espero dirija a mesma Aldeya, e conforme as ordens de S. Mag.<sup>e</sup>. São Paulo a 4 de Junho de 1784 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### Ordem avulsa

Porquanto o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Vice Rey do Estado, em Portaria de 17 de Fevereiro do corrente anno, incumbio a Fran.<sup>co</sup> Maiz' Pereira, a inspecção de promover, e ensinar a cultura da Urumbeva, e este passou a esta capitania na referida diligencia: ordeno a todos os Capitaens Mores, e mais Comand.<sup>tes</sup> dos Destrictos onde elle esta apresentar lhe dem toda ajuda, e favor de que precisar para o referido fim, animando efficazm.<sup>to</sup> aos seus respectivos Povos, e propondo-lhes as utilidades, que lhes podem rezultar de tão interessante commercio, p.<sup>a</sup> nós novamente descoberto. São Paulo a 9 de Junho de 1784 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

